

Entrada de cães e gatos na Islândia

Estas informações são meramente indicativas, não dispensando a consulta ao sítio oficial da Islândia:

MAST : <http://www.mast.is/english/frontpage/import-export/import/liveanimals/>

I. Identificação

- Aplicação de *Microchip (ISO standard)* antes do cão/gato ser vacinado contra a raiva e da colheita das amostras de sangue e fezes necessárias à importação.

II. Vacinação antirrábica de cães e gatos

- Vacina antirrábica aplicada há não mais de 365 dias antes da data da importação para a Islândia;
- A primeira vacinação contra a raiva deve ser administrada quando o animal tenha, pelo menos, 12 semanas de idade;
- Para confirmação da eficácia da vacinação antirrábica, o animal deve apresentar um título de anticorpos contra a raiva de, pelo menos 0,5 UI/ml, na sequência de um teste sanguíneo, realizado num [laboratório aprovado](#) pela União Europeia, efetuado pelo menos 30 dias após a primo-vacinação;
- Caso apresente um título de anticorpos contra a raiva de, pelo menos 0.5 UI/ml, um animal com origem em Portugal, país livre de raiva, pode ser importado para a Islândia.
- O teste de titulação de anticorpos contra a raiva mantém-se válido desde que a vacinação anti-rábica seja mantida efetiva de acordo com as instruções do fabricante da vacina utilizada.
- Podem ser consultadas outras condições para que a vacina contra a raiva possa ser considerada válida no [sítio oficial](#) da Islândia.

III. Outras Vacinações

Cães

- Vacina contra a Leptospirose (*Leptospira spp*) aplicada, no mínimo 14 dias e no máximo 180 dias, antes da data da importação na Islândia).
- Vacina contra a Esgana canina, (1)
- Vacina contra a Hepatite contagiosa,(1) e
- Vacina contra o Parvovirus (1)
- Vacina contra a Parainfluenza canina (1)

(1) *aplicadas no mínimo 14 dias e no máximo 365 dias, antes da data da importação na Islândia.*

Entrada de cães e gatos na Islândia

Estas informações são meramente indicativas, não dispensando a consulta ao sítio oficial da Islândia:

MAST : <http://www.mast.is/english/frontpage/import-export/import/liveanimals/>

IV. Outras Vacinações	<ul style="list-style-type: none"> • Vacina contra a Panleucopénia felina,(2) • Vacina contra a Rinotraqueíte felina, (2) e • Vacina contra o Calicivirus (2)
Gatos	(2) aplicadas, no mínimo 14 dias e no máximo 365 dias, antes da data da importação na Islândia.

V. Idade mínima de entrada	Idade mínima de entrada dos animais na Islândia, provenientes de Portugal : 7 Meses (204 Dias)
-----------------------------------	---

VI. Exame clínico	<p>Os cães e gatos, devem ser submetidos a exame clínico por um médico veterinário autorizado, entre 5 e 10 dias antes da data da importação na Islândia, devendo encontrar-se livres de parasitas externos, e de qualquer sinal de doença contagiosa.</p> <p>Os cães e gatos, devem ser examinados com ênfase nas seguintes patologias :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verme da língua (<i>Linguata serrata</i>) • Sarna (<i>Sarcoptes scabiei spp.</i>) • Dermatofitoses (<i>Microsporum canis</i>, <i>M. gypseum</i>, <i>Trichophyton mentagrophytes</i> e <i>Trichophyton verrucosum</i>). <p>Os cães devem ser examinados relativamente a tumores venéreos e os gatos relativamente à variola felina.</p>
--------------------------	--

VII. Tratamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Contra Parasitas Externos : Os cães e os gatos devem ser submetidos por duas vezes, com intervalo de 14 dias, a tratamento com um produto veterinário aprovado para piolhos, pulgas e carraças. O primeiro tratamento deve ter sido realizado entre 21 e 28 dias antes da importação e o segundo tratamento entre 5 e 10 dias antes. • Contra Parasitas internos : Os Cães e os Gatos devem ser submetidos por duas vezes com intervalo de 14 dias a um tratamento com um produto veterinário aprovado para céstodes e nemátodes. O primeiro tratamento deve ter sido realizado entre 21 e 28 dias antes da importação e o segundo tratamento entre 5 e 10 dias antes.
-------------------------	---

Entrada de cães e gatos na Islândia

Estas informações são meramente indicativas, não dispensando a consulta ao sítio oficial da Islândia:

MAST : <http://www.mast.is/english/frontpage/import-export/import/liveanimals/>

Para Cães e Gatos:

- **Raiva**

Teste de titulação de anticorpos contra a raiva, realizado numa amostra de sangue colhida, no mínimo, 30 dias após a data da primo-vacinação contra a raiva.

No caso de uma revacinação e de um teste de titulação de anticorpos contra a raiva satisfatório, o animal poderá ser importado para a Islândia, 30 dias após a data da revacinação.

O nível de anticorpos deve ser, no mínimo, de 0,5 UI/ml.

O teste sanguíneo deve ser realizado num [laboratório aprovado](#) pela União Europeia.

O documento original do teste de titulação de anticorpos contra a raiva deve acompanhar o animal até à Islândia (num envelope preso com segurança na caixa de transporte).

A cópia do teste de titulação de anticorpos contra a raiva deve ser enviada pelo importador ao **MAST*** no mínimo 5 dias antes da data da importação do animal, para: petimport@mast.is.

VIII. Testes Laboratoriais

Nota

Todos os testes a realizar devem ter por base métodos aprovados pelas autoridades veterinárias da Islândia.

Para Cães:

- **Brucelose (*Brucella canis*)**

Efetuada numa amostra de sangue, colhida no período de 30 dias antes da importação, com resultado negativo.

O detentor deve declarar por escrito que o animal não acasalou, nos últimos 2 meses antes da importação.

- **Leishmaniose (*Leishmania spp.*)**

(aplicável a machos e fêmeas inteiros)

Efetuada numa amostra de sangue ou tecido, colhida no período de 30 dias anterior à importação, com resultado negativo. Pode ser autorizada a importação de animais positivos, mediante o cumprimento de um conjunto de requisitos.

- ***Angiostrongylus vasorum***

Efetuada numa amostra de sangue, colhida no período de 30 dias anterior à importação, com resultado negativo, ou em alternativa deve ter efectuado um tratamento com um antiparasitário aprovado para o *A.vasorum*

Para Gatos:

- **FIV – Vírus da imunodeficiência felina**

- **FeLV - Vírus da leucemia felina**

Efetuados numa amostra de sangue, colhida no período de 30 dias anterior à importação, com resultado negativo.

* MAST - Iceland Food and Veterinary Authority (autoridades oficiais alimentares e veterinárias)

Entrada de cães e gatos na Islândia

Estas informações são meramente indicativas, não dispensando a consulta ao sítio oficial da Islândia:

MAST : <http://www.mast.is/english/frontpage/import-export/import/liveanimals/>

1- Licença de Importação (L.I)

O original da Licença de Importação (L.I.) deve acompanhar o animal num envelope preso com segurança à caixa de transporte.

O formulário de pedido da L.I. deve ser solicitado pelo Importador ao **MAST***, devendo ser preenchido e devolvido ao **MAST*** para: petimport@mast.is, pelo importador, no mínimo, 5 dias antes da importação do animal. O não cumprimento do prazo mínimo de 5 dias pode determinar a rejeição da importação.

O Passaporte de animal de companhia da União Europeia não é suficiente para a importação de cães/gatos para a Islândia.

2-Certificado de origem e sanidade para a importação de um cão/gato para a Islândia : (Certificate of Health and origin for import of a Dog/Cat to Iceland)

IX.Documentos

emitido pelo médico veterinário autorizado do país de origem do animal no período máximo de 10 dias antes da importação, em modelo específico para o fim pretendido, cuja cópia deve ser enviada ao **MAST***, no mínimo 5 dias antes da data de importação, para: petimport@mast.is, para efeito de pré-aprovação.

Só o formulário emitido pelo **MAST*** é válido para a importação de cães e gatos na Islândia.

O Certificado deve ser completamente preenchido, (partes 1 a 8).

O nome do Importador (identificado na parte 1) deverá corresponder ao nome do importador que consta na Licença de Importação (*Import Permit*).

É imperativa a indicação de um número de telefone e de um endereço de correio eletrónico corretos no certificado.

Formulários para licença de importação e certificado de origem e sanidade :

Para cão

[http://www.mast.is/library/Eydublod/vottord_hundur%20-%20Copy%20\(2\).pdf](http://www.mast.is/library/Eydublod/vottord_hundur%20-%20Copy%20(2).pdf)

Para gato

[http://www.mast.is/library/Eydublod/vottord_kottur%20-%20Copy%20\(2\).pdf](http://www.mast.is/library/Eydublod/vottord_kottur%20-%20Copy%20(2).pdf)

X. Caixa de transporte do animal

A caixa de transporte deve:

- ter as dimensões suficientes para permitir ao animal estar de pé, deitar-se e voltar-se;
- ser constituída de material fácil de limpar e de desinfetar, caso contrário será destruída após a importação.

Não são aceites contentores de transporte não rígidos.

Entrada de cães e gatos na Islândia

Estas informações são meramente indicativas, não dispensando a consulta ao sítio oficial da Islândia:

MAST : <http://www.mast.is/english/frontpage/import-export/import/liveanimals/>

Período de quarentena de 14 dias.

O importador deve fazer uma reserva no estabelecimento de quarentena para o seu animal, com antecedência para salvaguardar eventuais listas de espera.

XI. Quarentena

Reserva e informações : <http://www.einangrun.is/>

As autoridades veterinárias da Islândia podem prorrogar o período de quarentena para além dos 14 dias, a expensas do importador, em caso de doença contagiosa, até que se conclua que o animal pode ser importado .

XII. Reserva de voo e aeroporto de entrada

O único aeroporto aprovado para a entrada de cães e gatos de companhia na Islândia é o aeroporto de Keflavik (entre as 5h e as 17h nos dias de admissão para quarentena).

Mais informações no [sítio oficial da Islândia](#).

XIII. Controlo na Fronteira

Os animais a importar e respetiva documentação original:

- 1) *Import Permit*, emitido pelo **MAST*** ;
- 2) *Certificate of Health and Origin for import of a dog/cat to Iceland*, emitidos por um médico veterinário autorizado dos países de origem dos animais;
- 3) *Relatório do teste de titulação de anticorpos contra a raiva*, emitido pelo laboratório aprovado pela União Europeia.

devem ser apresentados no momento da chegada à Islândia. Os documentos originais acima referidos devem estar contidos em embalagem impermeável presos, de forma segura, à caixa de transporte do animal.

XIII. Lista de Verificação

Lista de verificação para obter a Licença de Importação:

- 1) importador interessado solicita a Licença de Importação (*Import Permit*) ao **MAST*** para: <http://www.mast.is/english>
- 2) importador recebe do **MAST*** uma Notificação e um pedido para pagar a taxa de importação;
- 3) importador paga a taxa de importação;
- 4) **MAST*** recebe a confirmação do pagamento.
- 5) A Licença de Importação é enviada ao importador com toda a informação necessária.

* MAST - Iceland Food and Veterinary Authority (autoridades oficiais alimentares e veterinárias)

Entrada de cães e gatos na Islândia

Estas informações são meramente indicativas, não dispensando a consulta ao sítio oficial da Islândia:

MAST : <http://www.mast.is/english/frontpage/import-export/import/liveanimals/>

XIV. Importações não permitidas

Não é permitida a importação de cadelas/gatas gestantes ou a amamentar, nem de cães/gatos que foram sujeitos a tratamentos ou cirurgia antes da importação e que necessitem de algum tipo de monitorização reforçada ou tratamentos, excepto se especificamente autorizados pela autoridade sanitária veterinária da Islândia.

XV. Importações ilegais

Aos animais que não preencham as condições para importação não lhes será permitida a entrada na Islândia. Eles serão devolvidos ao país exportador ou eutanasiados a expensas do importador.

XVI. Raças de Cães Proibidas

É proibida a importação de cães das seguintes raças:

- Pit bull Terrier
- Staffordshire bull Terrier
- Fila brasileiro
- Tosa Inu
- Dogo Argentino
- Híbridos de Cruzamentos de lobo até 10 gerações

O **MAST*** pode proibir a importação de animais de outras raças se as considerar com risco de serem perigosas.

Para cães de certas raças pode ser exigida uma avaliação de comportamento, nomeadamente a cães que devido ao seu tamanho ou força possam causar danos se forem agressivos. Um pedido de avaliação de comportamento será enviado ao importador pela autoridade veterinária da Islândia quando considerado adequado.

XVII. Legislação aplicável

- Acto nº 54/1990
- Regulamento nº 935/2004 relativo à importação de animais de companhia (...) aplicáveis à importação de animais de companhia na Islândia.
 - [Importation of dogs to Iceland](#)
 - [Importation of cats to Iceland](#)

* MAST - Iceland Food and Veterinary Authority (autoridades oficiais alimentares e veterinárias)